RESOLUÇÃO CREF15/PI Nº 084/2026, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre a Reformulação do orçamento do exercício de 2026 com abertura de Crédito Adicional Suplementar e outras providencias do Conselho Regional de Educação Física da Região – CREF15-PI.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no artigo 68, X, do Regimento Interno do CREF15/PI.

CONSIDERANDO o que foi aprovado em Reunião Extraordinária Plenária de 29 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o que está contido no art. 4º da Resolução nº 078/2025, que aprovou o Orçamento do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das dotações orçamentárias destinadas às Despesas correntes para atender às atividades administrativas da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar a Resolução nº 82/2026, publicada no DOU em: 18/06/2026, Edição: 112, Seção: 1, Página: 243;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a classificação orçamentária da receita à sua efetiva destinação, sem alteração do valor global do orçamento aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das rubricas de despesas correntes.

6.2.2.1.01.01.021 - Gratificação Comissão Licitação; R$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.050 - Serviços de Informática; R$ 100.000,00
6.2.2.1.01.01.077 - Serviços de Energia elétrica R$ 25.000,00
6.2.2.1.01.01.080 - Postagem de Correspondência; R$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.082 - Serviços de Internet; R$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.085 - Publicações Técnicas - R$ 40.200,00
6.2.2.101.02.044 – Peças e Acessórios para Veículos R$ 14.800,00

Art.2º - Fica homologada a Resolução nº 82/2026, aprovada *ad referendum*, que autorizou a abertura de Crédito Adicional proveniente de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no valor de **R$ 2.096.000,00 (dois milhões e noventa e seis mil reais)**, publicada em 16 de junho de 2026, em razão da autorização concedida pela Presidência do CREF15/PI, após deliberação da Diretoria realizada em 12 de junho de 2026.

Art.3º - Fica corrigida a classificação da receita de transferências constante do orçamento inicial, permanecendo inalterado o valor global da receita, passando a vigorar da seguinte forma:

- Transferências Correntes: R$ 1.027.300,99;
- Transferências de Capital: R$ 210.000,00.

Art.4º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento do exercício de 2026, de Transferência Corrente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Subvenção destinada ao fortalecimento das ações institucionais e administrativas do CREF15/PI, através das rubricas de despesas correntes:

6.2.2.1.01.01.037 – Serviço de Coffee Break; R$ 68.500,00
6.2.2.1.01.01.040 – Mat Distribuição. Gratuita; R$ 38.500,00
6.2.2.1.01.01.049 - Serviços de Inst. E Aprimoramento R$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.063 – Serviços de Pub Institucional R$ 19.850,00
6.2.2.1.01.01.069 – Locação de Espaço Físico; R$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.071 – Locação de Bens Móveis - R$ 10.000,00
6.2.2.101.02.120 – Taxa s/Serviços bancários R$ 150,00

Parágrafo único. O valor previsto na rubrica Transferências Correntes passa a totalizar R$ 1.177.300,99.

Art.5º - Em decorrência das alterações previstas nesta Resolução, o orçamento do exercício de 2026 passa a apresentar a seguinte composição:

6.2.1.1.01	**RECEITA CORRENTE**	**R$ 6.738.181,40**
6.2.1.1.01.01	Contribuições	R$ 2.474.880,41
6.2.1.1.01.04	Exploração de Serviços	R$ 80.000,00
6.2.1.1.01.05	Receitas Financeiras	R$ 400.000,00
6.2.1.1.01.06	Transferências Correntes	R$ 1.177.300,99
6.2.1.1.02.05	Transferências de Capital	R$ 210.000,00

6.2.1.4.01.01	Crédito Adicional. Excesso Arrecadação	R$ 300.000,00
6.2.1.4.01.01	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	R$ 2.096.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 6.738.181,40**

6.2.2.1.01	**DESPESAS**	
6.2.2.1.01.01	Despesa de corrente	R$ 4.414.876,98
6.2.2.1.01.02	Despesa de capital	R$ 2.323.304,42
	TOTAL DA DESPESAS	R$ **6.738,181,40**

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, exclusivamente quanto à homologação da Resolução nº 82/2026.

Danys Marques Maia Queiroz
CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI